



# Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122  
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

## **LEI Nº 797/99**

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, por comodato, imóvel pertencente ao Município.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, à Associação de Idosos Unidos de Capanema, CGC 01.806.648/0001-12, declarada de utilidade pública pela Lei nº 716/97, em regime de comodato, por 10 anos, um barracão em alvenaria, medindo 203,01 m<sup>2</sup>, construído sobre partes dos lotes urbanos nºs 2 e 3, da quadra 80 do Setor NE, desta cidade de Capanema.

**Art. 2º** - O imóvel, objeto desta Lei, destina-se ao uso exclusivo da Associação dos Idosos, para funcionamento e desenvolvimentos das suas atividades sociais culturais e recreativas.

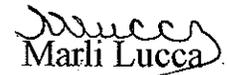
**Art. 3º** - Fará parte do Termo de Comodato, o Laudo de Avaliação do Imóvel, assinado pela Engenheira Civil da Prefeitura, onde deverá constar a situação detalhada do prédio cedido.

**Parágrafo Único** - No final dos dez anos, a Associação dos Idosos Unidos de Capanema, se obriga a devolver o barracão cedido, em bom estado de conservação e nas condições do Laudo de Avaliação de que trata este artigo.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Capanema,  
Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de junho de 1999.

  
Valter José Steffen  
Prefeito Municipal

  
Marli Lucca  
Secretária Administração